



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 152/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP n. 005/2016

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 152/2015, REGISTRAR OS PREÇOS de materiais elétricos, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 152/2015, da empresa SILVIA MAURILIA SILVEIRA JAEGER & CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.496.317/0001-78, sediada na Rua Porto Alegre, n. 298, Bela Vista II, São José/SC, CEP 88110-440, telefone (48) 3257-6532, e-mail focoprodutoseservicos@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Sílvia Maurília Silveira Jaeger, residente em São José/SC e inscrita no CPF sob o n. 728.196.189-87.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Lâmpada 15 W , incandescente, tipo bolinha, para base E27, 220 V. Marca: TASCHIBRA Modelo: 7897079017021 Preço unitário: R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)	150 unidades

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no Edifício Anexo do TRESA, localizado na Rua Esteves Junior, 80, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13 às 19 horas, na Seção de Manutenção Predial.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3785.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 152/2015, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2016.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

SÍLVIA MAURÍLIA SILVEIRA JAEGER
ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIEAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS